



Decreto N° 938 - de 03 de Setembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 862, 04 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0065-147 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 70.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 05 - Departamento Educação Básica Geral

2.07.05.12.361.0005.2.0066-147 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Transporte Escolar -	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	70.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 70.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Setembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00